

ROTEIRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM HOSPEDAGEM E DAY CARE PARA ANIMAIS**A - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

RAZÃO SOCIAL:

NOME DE FANTASIA:

ENDEREÇO:

Nº.

COMPL.:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

UF:

CEP:

IRFS:

CNPJ/CPF:

TELEFONE:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL LEGAL/PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO:

ATIVIDADES EXERCIDAS:**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

NOME:

INSCRIÇÃO CONSELHO DE CLASSE:

MOTIVO DA INSPEÇÃO:

VERIFICAÇÃO DE TI ()

MONITORAMENTO DE EI ()

DESINTERDIÇÃO ()

ATENDIMENTO À CHAMADO 1746 ()

AÇÃO ANUAL DE CALENDÁRIO (PONTA A PONTA, SHOPPING, ...) ()

INSPEÇÃO PROGRAMADA ()

REINSPEÇÃO ()

ATENDIMENTO A OFÍCIOS ()

EVENTOS ()

OUVIDORIA ()

REQUISITO**CLASSIFICAÇÃO****AVALIAÇÃO NA INSPEÇÃO****B – ITENS DE AVALIAÇÃO GERAL****1. EDIFICAÇÃO E INSTALAÇÕES****1.1 ÁREA EXTERNA:**

1.1.1 Área externa livre de focos de insalubridade, objetos em desuso, lixo, água estagnada, vetores, dentre outros.

N**1.2 ÁREA INTERNA:**

1.2.1 Área interna livre de objetos em desuso ou estranhos ao ambiente.

N**1.3 PISO:**

1.3.1 Piso de material liso, resistente e de fácil higienização, em adequado estado de conservação, provido de ralos sifonados e/ou grelhas para facilitar o escoamento e proteger contra a entrada de pragas/vetores.

N**1.4 TETOS:**

1.4.1 Tetos em adequado estado de conservação, lisos e de fácil higienização.

R**1.5 PAREDES E DIVISÓRIAS:**

1.5.1 Paredes e divisórias com acabamento liso, impermeável, em adequado estado de conservação e de fácil higienização.

N**1.6 PORTAS:**

1.6.1 Portas com acabamento liso, ajustadas aos batentes, em adequado estado de conservação e de fácil higienização.

R**1.7 JANELAS E OUTRAS ABERTURAS:**

1.7.1 Janelas e outras aberturas com superfícies lisas, de fácil higienização, ajustadas aos batentes e em adequado estado de conservação.

R**1.8 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E VESTIÁRIOS:**

1.8.1 Apresentam piso, paredes e teto de material liso, resistente e impermeável em bom estado de conservação e higiene e dotado de ralo sifonado com tampa escamoteável. Com ventilação e iluminação adequada e telas milimétricas nas aberturas.

N

1.8.2 Possuem pia com sabão líquido antisséptico e toalha de papel não reciclado para a higienização das mãos ou qualquer outro método de secagem que não permita a recontaminação das mãos, ambos fixados à parede. Presença de avisos com os procedimentos para lavagem das mãos.	I	
1.8.3 Os vestiários possuem armários organizados em número suficiente e em bom estado de conservação. Deve possuir duchas ou chuveiros em número suficiente.	N	
1.8.4 Possuem lixeiras com tampas acionadas por pedal e revestidas com sacos apropriados. Coleta frequente dos resíduos.	N	
1.8.5 Instalações sanitárias independentes e providas de papel higiênico.	N	
1.8.6 Vasos sanitários e mictórios providos de descarga provocada ou automática, íntegros e em nº suficiente em bom estado de funcionamento e conservação e ligados à rede pública, fossa ou sumidouro. Os vasos sanitários devem possuir assentos com tampa.	N	
1.9 ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA:		
1.9.1 As instalações elétricas e a iluminação estão adequadas e íntegras, sem fiações expostas, com tomadas, interruptores e quadros elétricos devidamente protegidos.	N	
1.10 GRADEAMENTOS		
1.6.1 Portas e grades em adequado estado de conservação, de fácil higienização e livre de oxidação.	N	
1.11 SEGURANÇA		
1.11.1 Possui dispositivos antifuga em todas as saídas/entradas do estabelecimento.	N	
1.11.2 Possui sistema de proteção específico para segurança dos animais caso haja piscina(s) no estabelecimento.	N	
1.10 RECEPÇÃO		
1.12.1 Realiza atendimento e controle de entrada e saída dos animais.	R	
1.12.2 Recepciona o atestado sanitário emitido pelo médico veterinário responsável pelas condições de saúde do animal.	N	
1.12.3 Recepciona os comprovantes de controle de endoparasitas e ectoparasitas e esquema vacinal atualizado contra raiva e doenças espécies-específicas, conforme faixa etária, assinado pelo médico veterinário responsável.	N	
1.13 ACOMODAÇÕES E ÁREA DE REPOUSO DOS ANIMAIS		
1.13.1 Instalações individuais de uso exclusivo do animal, com local apropriado e isolamento acústico.	N	
1.13.2 Ambiente destinado ao repouso possui aberturas para o exterior para fins de iluminação e ventilação.	N	
1.13.3 Existem dispositivos que permitam a separação dos animais por espécie e porte, respeitando os aspectos de segurança de acordo com as características individuais.	N	
1.13.4 Possui comedouros e bebedouros em número suficiente para assegurar-lhes alimentação e água na frequência, quantidade e qualidade adequadas à sua espécie.	N	
1.14 ESTOQUE DE RAÇÕES E ALIMENTOS		
1.14.1 Possui local apropriado para o armazenamento de rações sem contato com o chão ou paredes, sobre estrados devidamente conservados, em embalagens íntegras e dentro dos prazos de validade.	N	
1.14.2 Possui local exclusivo para armazenamento de alimentos que necessitem de refrigeração para uso dos animais, com controle diário de temperatura.	N	
1.15 CLIMATIZAÇÃO:		
1.15.1 Possui climatização instalada, com capacidade para manutenção de conforto térmico aos usuários, em bom estado de conservação e higiene.	N	
1.16 HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES:		

1.16.1 Existência de um responsável pela operação de higienização comprovadamente capacitado.	R	
1.16.2 Produtos de higienização disponíveis e regularizados pelo Ministério da Saúde e armazenados em local adequado no DML.	N	
1.16.3 Disponibilidade e adequação dos utensílios necessários à realização da operação. Em bom estado de conservação.	N	
1.16.4 Frequência de higienização adequada e existência de registro.	N	
1.17 CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS:		
1.17.1 Ausência de vetores e pragas urbanas ou qualquer evidência de sua presença como fezes, ninhos e outros.	N	
1.17.2 Adoção de medidas preventivas e corretivas adotadas com o objetivo de impedir a atração, o abrigo, o acesso e ou proliferação de vetores e pragas urbanas.	N	
1.17.3 Ordem de Serviço de Desinsetização e desratização por firma reconhecida/credenciada e na validade.	N	
1.18 ABASTECIMENTO DE ÁGUA:		
1.18.1 Os reservatórios possuem frequência de higienização no mínimo semestral com certificado emitido por empresa habilitada pelo INEA.	N	
1.18.2 O estabelecimento possui laudo de potabilidade da água de consumo no mínimo semestralmente, exceto para fontes alternativa que deverá ser mensalente, emitido por laboratório habilitado no INEA.	N	
1.19 MANEJO DOS RESÍDUOS:		
1.19.1 Recipientes para coleta de resíduos no interior do estabelecimento de fácil higienização e transporte, dotados de tampas acionadas sem contato manual, devidamente identificados e higienizados constantemente.	N	
1.19.2 Os recipientes de descarte dos resíduos possuem sacos com identificação do tipo de resíduo.	R	
1.20 ESGOTAMENTO SANITÁRIO:		
1.20.1. Rede de esgoto sem vazamento e/ou entupimento.	N	
2. SERVIÇO DE BANHO E TOSA		
2.1 Espaço adequado para manter os animais de espera do banho e tosa com ventilação, evitando a superpopulação e a presença de espécies diferentes em um mesmo ambiente.	N	
2.2 Possui gaiolas de espera individualizadas com fundo duplo móvel e de tamanho compatível com a espécie, raça e porte.	N	
2.3 Tanque e mesa ou bancada com material de fácil higienização, com dispositivo antiderrapante e dispositivo para contenção animal.	N	
2.4 Ambiente destinado ao banho e tosa é fechado, individualizado, separado do restante do estabelecimento, com gaiolas de espera e climatizado proporcionando conforto térmico.	N	
2.5 As almotolias de shampoo e condicionador são identificadas, tampadas, limpas e desinfetadas com troca mínima semanal	N	
2.6 Fluxograma de limpeza de escovas e pentes, afixado em local visível.	N	
2.7 Todo material de consumo encontra-se na data de validade, possui registro ou indicação de isenção do registro nos órgãos competentes.	N	
2.8 Toalhas limpas e individuais por animal.	N	
3. AMBULATÓRIO		
3.1 Possui a infraestrutura necessária ao atendimento ambulatorial dos animais hospedados.	N	
4. AMBIENTES COLETIVOS		
4.1 Os profissionais trabalham com roupas e equipamentos de proteção individual (EPI) adequados de acordo com a atividade desenvolvida desempenhadas, atentando para raça, porte e espécie do animal.	I	
4.2 Condições estruturais e operacionais necessárias à realização do serviço de acordo com a demanda, atendimento prestado e de acordo com a legislação vigente.	N	
4.3 Disponibilidade de equipamentos e meios necessários ao transporte, manuseio e condução dos animais, de forma segura.	N	

4.4 Copa cozinha com equipamentos necessários para o armazenamento exclusivo das refeições dos funcionários e local específico ao consumo de refeições.	N	
4.5 Dormitório conforme legislação trabalhista em caso de hospedagem por período superior à 24 horas.	N	

C – CONSIDERAÇÕES FINAIS

D – CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Compete aos órgãos de vigilância sanitária estaduais e distrital, em articulação com o órgão competente no âmbito federal, a construção do panorama sanitário dos estabelecimentos veterinários mediante sistematização dos dados obtidos nesse item. O panorama sanitário será utilizado como critério para definição e priorização das estratégias institucionais de intervenção

() GRUPO 1 - 76 A 100% de atendimento dos itens

() GRUPO 2 - 51 A 75% de atendimento dos itens

() GRUPO 3 - 0 A 50% de atendimento dos itens

E – RESPONSÁVEIS PELA INSPEÇÃO

Nome e Matrícula do responsável pela Inspeção

LOCAL:

DATA: ____ / ____ / ____

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

IMPRESCINDÍVEL - I

Considera-se item IMPRESCINDÍVEL aquele que atende às Boas Práticas e à Biossegurança, que pode influir em grau crítico na qualidade ou segurança dos produtos e processos.

NECESSÁRIO - N

Considera-se item NECESSÁRIO aquele que atende às Boas Práticas e à Biossegurança, e que pode influir em grau menos crítico na qualidade ou segurança dos produtos e processos.

RECOMENDÁVEL - R

Considera-se RECOMENDÁVEL aquele que atende às Boas Práticas e à Biossegurança, e que pode refletir em grau não crítico na qualidade ou segurança dos produtos e processos.

LEGENDA:

S - SIM

N - NÃO

NAP - NÃO APLICADO